|  |  |
| --- | --- |
| _Pic1 | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |

Of.Cam. Nº010/Gab/2007 Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente:

Atendendo aos Pedidos de Informações n° 002/2007 e 0312007, de autoria do Vereador Dário José Kuhn, conforme vosso Of. n° 020/CMV/2007, do dia 25 de janeiro de 2007, informamos que:

- não há Lei local que disponha sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como não esta criado o cargo de Assistente Social. Estamos estudando a melhor maneira de conduzirmos o assunto, para, "a posteriori", encaminharmos os respectivos projetos de lei a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação.

- quanto às tratativas para a instalação de uma empresa calçadista, nos prédios de Calçados Dilly, filial 1, não progrediram. Por este motivo, não foi dado andamento à concessão de qualquer beneficio que vise a ocupação dos prédios mencionados.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

 Atenciosas saudações.

 **JOÃO GILBERTO STOFFEL**

 Prefeito Municipal

Ao Sr.

Ver. José Lauri Brill

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PRESIDENTE LUCENA/RS